



EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA SANTA - GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 206 da Constituição Federal, nos termos do item I previsto no § 1º do art. 14 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, da Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, e atendimento ao que determina o Decreto Municipal nº 1239, de 02 de setembro de 2022, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências, e a Portaria nº 001, de 26 de fevereiro de 2025, que designa a Comissão Especial para coordenar o Processo de Seleção de Diretores para o biênio 2025/2026, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo para composição do cargo de DIRETOR(A) ESCOLAR para atuar na **Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira** pertencente a este município.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de que trata o presente Edital se destina à seleção de profissionais para desempenho do cargo de Diretor(a) Escolar na **Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira**.

1.2 - O Processo de Seleção compreenderá as seguintes etapas: (I) inscrição; (II) avaliação de mérito e desempenho; (III) homologação e (IV) nomeação no cargo.

1.3 - As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura Lagoa Santa GO, situada na Maria Batista Nunes, S/ Nº.

1.4 - A primeira etapa da seleção, obrigatória a todos os candidatos ao cargo de diretor escolar, envolverá o momento da inscrição pelo candidato(a), em formulário próprio, contida nos Anexos I, II, III deste Edital e da apresentação de cópias dos



diplomas/títulos de graduação e certificados de especializações e cursos, além dos demais documentos que comprovem a bagagem curricular e experiências profissionais anteriores, junto a Comissão Especial de Avaliação.

1.5 - Na segunda etapa, a Comissão Especial de Avaliação realizará a Avaliação de Mérito e Desempenho dos(as) candidatos(as) a diretores(as) das Unidades Escolares de Lagoa Santa - Goiás, de acordo com os critérios previstos no Decreto nº 1239, de 02 de setembro de 2022, e análise das documentações apresentadas. Após o exame minucioso da documentação apresentada no ato da inscrição e feita a Avaliação de Mérito e Desempenho, a Comissão classificará o(a) candidato(a) melhor avaliado(a).

1.6 - A terceira etapa do processo será o encaminhamento do nome do candidato classificado, via ofício, acompanhado da Ata do Processo de Seleção do(a) Diretor(a) da **Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira** ao Chefe do Poder Executivo, para que o mesmo proceda com a etapa de homologação e nomeação do aprovado.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Para atuar no cargo de Diretor(a) Escolar da Unidade de Ensino Professor Guilherme Queiroz Figueira desta municipalidade, o candidato deve se enquadrar nos requisitos básicos exigidos:

- I. Ser profissional do quadro do magistério público municipal em exercício na Escola Professor Guilherme Queiroz Figueira;
- II. Contar com, no mínimo, 02 (dois) anos na função de docência;
- III. Estar em efetivo exercício neste município;
- IV. Ser licenciado em qualquer área de conhecimento;
- V. Não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 05 (cinco) anos anteriores à data de início do Processo Seletivo para a função;
- VI. Não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos em virtude do seu cargo;
- VII. Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) impedimento para a movimentação bancária.

3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura , situada na rua Batista Nunes/nº, centro , no prédio do Centro



Cultural Dona Iolanda Adelina dos Reis, do dia 11 de março de 2025 ao dia 13 de março de 2025, das 08h às 13h (horário oficial de Brasília/DF).

3.2 - No dia 17 de março de 2025, às 13h, a Comissão Especial de Avaliação realizará a Avaliação de Mérito e Desempenho, bem como a análise das documentações apresentadas.

3.3 - Até o dia 20 de março de 2025, a Comissão Especial de Avaliação enviará a lista, por meio de ofício, acompanhado da Ata do Processo de Seleção dos(as) Diretores(as) ao Chefe do Poder Executivo que, por sua vez, decidirá sobre a nomeação dos candidatos.

3.4 - Até o dia 26 de março 2025, o Prefeito Municipal nomeará o(a) profissional selecionado(a) para o cargo de DIRETOR da **Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira** e divulgará no placar da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no mural das Unidades Escolares a Classificação final dos candidatos.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes dos anexos I, II, III deste Edital e entregar aos representantes do Comissão Especial de Avaliação as cópias dos diplomas/títulos de graduação e certificados de especializações e cursos, além dos demais documentos que comprovem a bagagem curricular e experiências profissionais anteriores, sendo os mesmos numerados na presença do(a) interessado(a).

4.2 - O Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I) e os anexos II e III deverão ser entregues aos representantes da Comissão Especial de Avaliação, sendo impressos pelo(a) próprio candidato(a) e preenchido em duas vias.

4.3 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.

4.4 - Na eventual impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa Santa - GO para efetuar a inscrição, a mesma poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter poderes específicos para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente Edital.



4.5 - Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

4.6 - Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.

4.7 - As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 001/2025, publicada no dia 27 de fevereiro de 2025, instituída para a coordenação do Processo de Seleção de Diretor Escolar.

4.8 - No ato da inscrição, os documentos pessoais, comprovante de habilitação e comprovantes de experiência profissional referentes ao Anexo III deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.

4.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

5.1 - Documentos de identificação (RG/CPF) ou (CNH).

5.2 - Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004.

5.3 - Currículo Pessoal, conforme Anexo III.

5.4 - Declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, expedida pela Gerência de Gestão de Recursos Humanos.

5.5 - Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos, constante do Anexo II.

5.6 - Declaração da Receita Federal de que não há nenhum impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária, disponível no site: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)

asp

5.7 - Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.



6 - DA NOMEAÇÃO

6.1 - O Ato de Nomeação do candidato selecionado para o cargo de Diretor Escolar da Unidade de Ensino de que trata este Edital, previsto para o dia 26 de março de 2025, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 - O período de administração do Diretor Escolar corresponde ao mandato de 02 (dois) anos.

7.2 - A destituição do Diretor escolhido somente poderá ocorrer motivadamente após sindicância ou por descumprimento do Decreto nº 1239, de 02 de setembro de 2022.

7.3 - Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 001/2025, publicada no dia 27 de fevereiro de 2025, ou, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

7.4 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito como foro competente a Comarca de Itajá - GO para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo.

7.5 - Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Lagoa Santa - GO, 07 de março de 2025.

Rosa Maria da Silva Paião
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Adivair Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) A DIRETOR(A):

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Telefone: () _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Matrícula: _____ Data de Admissão: ___/___/___

Endereço: _____

Função Atual: _____

Tempo de Exercício no Magistério: _____

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor(a).

Lagoa Santa - Goiás, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____,
expedida em ____/____/_____, inscrito no CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____,
na cidade de _____,
na qualidade de candidato(a) a Diretor(a) do(a)

de Lagoa Santa, Estado de Goiás,

DECLARO que:

- ✓ **tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de quarenta horas semanais, conforme dispõe as leis municipais vigentes;**
- ✓ **não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos.**

Lagoa Santa - Goiás, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA - GO

1. DADOS PESSOAIS:	
Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone: ()	E-mail:
Matrícula:	Cargo:
Data de Posse:	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Graduação I	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Graduação II	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização I	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização II	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização III	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização IV	Curso:
	Período:

	Instituição de Ensino:
Especialização V	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização VI	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Mestrado	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Doutorado	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA EDUCACIONAL:	
Cargo/função:	
Período:	
Cargo/função:	
Período:	
Cargo/função:	
Período:	
Cargo/função:	
Período:	
Cargo/função:	
Período:	
Cargo/função:	
Período:	

Cargo/função:

Período:

4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA EXPERIENCIA NA ÁREA EDUCACIONAL - QUANTIDADE DE HORAS DE CAPACITAÇÕES NOS ÚLTIMOS 2 ANOS (ANEXAR DIPLOMAS) - (limite de 10 linhas):

Lagoa Santa - Goiás, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)